**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**

**PRÊMIO TFG CAU/PR 2022**

#

# O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378/2010, conforme art. 3º de seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, sob a regência da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0148-03/2022, da Deliberação nº 011/2022 da CEF-CAU/PR e da Deliberação n° 031/2022 CPFI-CAU/PR, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de divulgar e premiar boas práticas em Trabalhos Finais de Graduação e Trabalhos de Conclusão de Curso dos(as) estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, concedendo aos trabalhos selecionados o PRÊMIO TFG CAU/PR 2022, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

# JUSTIFICATIVAS

# É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a Lei Federal nº 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

# No CAU/PR, cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/PR) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado.

# O PRÊMIO TFG CAU/PR é destinado, assim, ao diálogo com os(as) estudantes concludentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

# O PRÊMIO TFG CAU/PR tem por objetivos:

# Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em Arquitetura e Urbanismo no estado, destacando aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração;

# Proporcionar a discussão sobre a produção acadêmica, com o intuito de suscitar a reflexão e a melhoria da qualidade do ensino e da própria prática da Arquitetura e do Urbanismo.

# OBJETO

# O presente Chamamento Público tem como objeto a premiação de Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná, defendidos e aprovados no período de 11/12/2021 e 31/12/2022.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# Poderão participar Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), desenvolvidos por estudantes de graduação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná, regulares e reconhecidas na forma da lei, cujo(a) docente orientador(a) seja Arquiteto(a) e Urbanista, conforme requisitos descritos a seguir.

# Considera-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho Final de Graduação (TFG), para este edital, todos os trabalhos finais de graduação devidamente regulamentados pelas IES que servem como parâmetro formativo do(a) estudante.

# Está apta à inscrição de trabalho(s) concorrente(s) a IES e o respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo que tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU/PR.

# Será aceita a inscrição proveniente de IES em processo final de reconhecimento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

# O(A) docente orientador(a), responsável pelo acompanhamento regular do trabalho, deve:

# ser Arquiteto(a) Urbanista devidamente registrado no CAU/PR;

# estar com inscrição ativa no Sistema de Informação e Comunicação do CAU/PR (SICCAU);

# estar em regularidade financeira perante o CAU/PR; e

# não ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, sanção disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas do CAU.

# Os TFG e TCC inscritos deverão ter autoria individual, não sendo aceitas as inscrições de trabalhos desenvolvidos em equipe, mesmo que parcialmente.

# Serão aceitos apenas os TFG e TCC aprovados em processo de avaliação próprio dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, conforme normas e regimentos internos estabelecidos por cada IES.

# Os TFG e TCC deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista, disciplinados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.

# Não serão aceitos trabalhos classificados (premiados, menções honrosas ou outro tipo de destaque) em outros concursos e/ou premiações nacionais ou internacionais e cuja divulgação anteceda a divulgação dos resultados do PRÊMIO TFG CAU/PR, conforme cronograma previsto nesse Edital.

# Os trabalhos inscritos no PRÊMIO TFG CAU/PR que por ventura venham a ser classificados em outros concursos e/ou premiações serão desclassificados, de modo a garantir a isonomia da avaliação.

# Para concorrer ao presente chamamento deverão ser atendidos todos os requisitos acima descritos, sob pena de desclassificação, pela Comissão de Habilitação, em caso de inobservância.

# Será admitida participação de trabalhos de estudantes cuja orientação ou coorientação tenha sido proveniente de docentes conselheiros(a), titulares e suplentes do CAU/PR, em exercício do seu mandato, considerando que os trabalhos serão avaliados às cegas, sem identificação de autoria.

# A Comissão de Avaliação de Mérito somente será nomeada após a conclusão da etapa de homologação dos trabalhos inscritos, garantindo assim a não presença de qualquer docente orientador ou coorientador na Comissão, bem como de familiares até o segundo grau ou membros da banca avaliadora na IES.

# CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

# No ato da inscrição, deverá ser selecionada e indicada a categoria na qual o TCC irá concorrer:

# Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores

# - Projetos de edificações residenciais (unifamiliares ou multifamiliares);

# - Projetos de edificações de uso misto, combinando uso residencial com outros usos como comércio, serviços, industrial;

# - Projetos de edificações culturais e/ou institucionais (museus, centros culturais e esportivos, hospitais, escolas, outros).

# Projeto de Arquitetura da Paisagem

# - Projetos para espaços externos urbanos ou não, livres e abertos (como parques, praças, áreas verdes e espaços livres), considerados isoladamente ou em sistemas;

# - Projetos de infraestrutura urbano-ambiental;

# - Projetos de desenvolvimento sustentável e estudos de impacto em áreas de proteção ambiental, unidades de conservação e áreas de risco.

# Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico

# - Projetos de restauro, conservação, requalificação, reabilitação, reforma, ampliação e/ou intervenção em edifícios ou sítios reconhecidos como patrimônio cultural de caráter histórico, paisagens culturais, centros históricos, sítios/conjuntos urbanos de interesse cultural;

# - Projetos de atualização tecnológica, acessibilidade, inventários, estudos sobre instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, arquitetônico e urbanístico e da paisagem.

# Projeto de Arquitetura Efêmera

# - Projetos de cenografias, exposições, intervenções urbanas e/ou instalações que prevejam uma temporalidade finita de duração, com montagem e desmontagem;

# Planejamento Urbano e Regional

# - Planos e estudos de ordenação territorial (como planos regionais, planos de urbanização, planos de desenvolvimento urbano integrado, planos metropolitanos, planos diretores, instrumentos de política e gestão urbana, planos de habitação, mobilidade, entre outros planos setoriais).

# Habitação de Interesse Social

# - Projetos de edificações residenciais (unifamiliares ou multifamiliares) destinados à HIS;

# - Projetos de edificações de uso misto, combinando uso residencial destinado à HIS com outros usos;

# - Projetos de parcelamento do solo destinado à HIS;

# - Estudos, planos e projetos de urbanização de assentamentos precários ocupados predominantemente por população de baixa renda, de regularização fundiária de interesse social, planos de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social.

# INSCRIÇÃO

# As inscrições para o PRÊMIO TFG CAU/PR serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

# As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, via formulário disponibilizado no [site do CAU/PR](http://www.caupr.gov.br/), pela [página da CEF-CAU/PR](http://www.caupr.gov.br/?page_id=29926) ou pelo [link do formulário](https://forms.gle/dkkifTVy37fN4yeK7), respeitando a obrigatoriedade da documentação discriminada a seguir, a partir do dia 15/12/2022 **até às 23h59** **do dia** **13/02/2023**.

# Não serão aceitas inscrições realizadas através de qualquer outro meio.

# No momento da inscrição, o coordenador(a) de curso enviará a seguinte documentação obrigatória:

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: preenchido com os dados da IES, estudante, docente orientador(a) e coorientador(a), se for o caso.

# LISTA DE FORMANDOS: relação dos trabalhos defendidos no período de abrangência desse edital.

# ATA DE DEFESA: documento comprobatório que contenha a data de defesa do TFG/TCC, incluindo a composição da banca avaliadora.

# RESUMO PARA DIVULGAÇÃO: texto com título e síntese explicativa do trabalho, com, no máximo, 1.500 caracteres com espaços (arquivo digital em formato .pdf). O texto será destinado exclusivamente à posterior divulgação, não será submetido à análise da Comissão de Avaliação de Mérito e, portanto, mas não obrigatório, poderá estar identificado.

# IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO: 1 (uma) imagem representativa do TFG/TCC (arquivo digital em formato.jpg), com resolução de 300 DPI;

# PRANCHAS DE APRESENTAÇÃO: conforme descrição no item 6.

# O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverá ser realizado para cada TFG/TCC inscrito pela IES.

# A inscrição e envio dos trabalhos será realizada, exclusivamente, por meio das coordenações de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo das IES do Estado do Paraná.

# Não serão homologadas as inscrições realizadas diretamente pelo(a) estudante ou pelo(a) docente orientador(a).

# É de responsabilidade da IES e respectiva coordenação de curso de graduação a conferência e o envio dos trabalhos, respeitando os prazos e regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

# A quantidade de trabalhos inscritos por cada IES obedecerá à relação de 1 (um) trabalho para cada 15 (quinze) formandos ou fração, obedecendo ao teto máximo de 05 (cinco) trabalhos por curso.

# Caberá à IES a definição dos critérios de seleção dos TFG e TCC a serem inscritos no PRÊMIO TFG CAU/PR 2022, obedecendo à quantidade definida neste regulamento.

# Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio.

# Serão considerados inscritos e habilitados à homologação somente os trabalhos enviados no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras estabelecidas nesse regulamento.

# APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

# Os trabalhos deverão ser apresentados em um único arquivo digital, no formato .pdf, com até 30 MB, com no máximo 8 (oito) pranchas, sendo 1 prancha por página do arquivo, no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) no sentido horizontal (formato paisagem).

# As pranchas deverão conter no campo inferior uma faixa em branco com altura de 1 (um) centímetro, onde constarão o título do trabalho, na porção esquerda, e a numeração das pranchas, à direita, indicando seu número e total de pranchas (1/8, 2/8, 3/8, 4/8 e assim sucessivamente).

# Além do título do trabalho, as pranchas não poderão conter qualquer outro tipo de identificação, como nome ou logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho.

# São permitidas informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

# A autorização para inclusão de fotos e imagens de terceiros é responsabilidade do estudante.

# Todos os desenhos, fotografias, fotografias de modelos, esquemas, textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente das pranchas, não podendo ser entregue nenhum material complementar para fins de avaliação.

# Conforme item 5.3, o resumo para divulgação não será submetido à análise da Comissão de Avaliação de Mérito.

# As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho entre pranchas, para fins de visualização completa do objeto.

# Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer tipo de imagem, cor, colagens, técnicas de desenho, ilustrações, maquetes eletrônicas e demais meios de representação de projeto, desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

# É recomendada a utilização de escala gráfica para os desenhos, permitindo a melhor visualização do projeto em tela.

# Os autores dos trabalhos são responsáveis pela legibilidade dos textos e desenhos em escala gráfica e resolução das figuras em tamanho real, que possibilitem sua perfeita compreensão e avaliação, tanto para o formato digital quanto para possíveis impressões do material.

# Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital não serão homologados.

# COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO

# O processo de seleção dos trabalhos a serem premiados será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira de habilitação e a segunda de avaliação de mérito.

# A ETAPA DE HABILITAÇÃO dos trabalhos será realizada por uma COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, composta por uma equipe de um conselheiro, na função de coordenador, e funcionários do CAU/PR, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/PR).

# A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO dos trabalhos será realizada por COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/PR), após a conclusão da etapa de Habilitação.

# A Comissão de Avaliação de Mérito será composta observando os seguintes critérios e em quantidade de membros nomeados a depender do número de inscritos:

# Conselheiros do CAU/PR;

# Profissionais da Arquitetura e Urbanismo não docentes e especializados na temática da categoria;

# Conselheiros dos demais CAU/UF.

# Não poderão fazer parte da Comissão de Avaliação de Mérito:

# Professores orientadores ou coorientadores de trabalhos inscritos;

# Membros da banca de apresentação do TFG ou TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;

# Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos.

# ETAPA DE HABILITAÇÃO

# Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão de Habilitação.

# À Comissão de Habilitação competirá a verificação da documentação entregue e a análise da situação de conformidade do(a) orientador(a) responsável pela inscrição, em atendimento aos requisitos exigidos nas condições de participação (item 3.1).

# Competirá exclusivamente à Comissão de Habilitação, nesta etapa, a análise e eventual decisão pela não habilitação de trabalhos cujas Pranchas de Apresentação contenham identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES; acarretando em sua inabilitação.

# Após a análise prevista no cronograma, a Comissão de Habilitação informará por e-mail aos inscritos, através das coordenações de curso, os trabalhos habilitados e não habilitados, neste último caso, identificando os itens exigidos neste edital não atendidos.

# Os trabalhos não habilitados terão 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso da etapa de habilitação e submeter novamente os trabalhos corrigidos, por meio do e-mail da CEF-CAU/PR.

# A Comissão de Habilitação analisará o recurso e informará, novamente por e-mail e apenas aos trabalhos que entraram com recurso, o status da habilitação.

# A relação dos trabalhos homologados não será publicada nem publicizada, garantindo, desta forma, o sigilo quanto aos participantes inscritos e a isonomia da avaliação da Comissão de Avaliação de Mérito.

# As Pranchas de Apresentação dos trabalhos habilitados serão encaminhadas, sem identificação, à Comissão de Avaliação de Mérito para análise, a ser realizada por meio do sistema às cegas.

# Todos os autores e orientadores com inscrições homologadas receberão Certificado de Participação emitido pelo CAU/PR.

# ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

# Todos os trabalhos habilitados serão analisados pela Comissão de Avaliação de Mérito, conforme a categoria de premiação em que foi inscrito.

# À Comissão de Avaliação de Mérito competirá avaliar e selecionar os trabalhos que receberão a premiação, em cada categoria, e possíveis menções honrosas.

# As avaliações de mérito serão realizadas por meio de sistema às cegas, ou seja, sem a identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES).

# Os procedimentos para avaliação e seleção dos trabalhos apresentados serão realizados preferencialmente de forma virtual; não sendo prevista remuneração aos(às) membros convidados(as) para compor a Comissão de Avaliação de Mérito.

# Concluída a etapa de avaliação de mérito, será publicada lista dos trabalhos premiados e menções honrosas, se for o caso, no portal da transparência do CAU/PR.

# As decisões da Comissão de Avaliação de Mérito serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

# PREMIAÇÃO

# O CAU/PR premiará um trabalho por categoria.

# A premiação fará jus aos seguintes valores:

# Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Projeto de Arquitetura da Paisagem: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Projeto de Arquitetura Efêmera: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Planejamento Urbano e Regional: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Habitação de Interesse Social: R$ 3.000,00 (três mil reais)

# Os valores dos prêmios estão sujeitos a deduções dos tributos obrigatórios.

# As despesas com a execução da premiação, nos termos deste Edital previstas no Plano de Ação e Orçamento do CAU/PR para 2022, são do montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

# A Dotação Orçamentária para a despesa prevista, relativa ao exercício de 2022, advirá do Centro de Custos 4.01.04.01.01 - Atividades Assessoria de Comunicação, rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.023 – Despesas com Concursos.

# A entrega da premiação ocorrerá, preferencialmente, em ato público promovido pelo CAU/PR, conforme data prevista no cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados.

# A critério da Comissão de Avaliação de Mérito, poderão ser concedidas uma ou mais Menções Honrosas a trabalhos não premiados.

# Os docentes orientadores dos TFG/TCC premiados, bem como aqueles em “Menção Honrosa”, receberão diploma em referência aos mesmos.

# Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.

# Para o recebimento da premiação, o premiado cederá, em caráter irrevogável, os direitos de uso de seu trabalho pelo CAU/PR, exceto os personalíssimos oriundos de sua autoria, conforme legislação.

# Após a homologação do resultado, os trabalhos premiados e as menções honrosas serão divulgados nos canais de comunicação do CAU/PR, poderão fazer parte de publicações realizadas pelo CAU/PR e poderão ser expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU/PR.

# CALENDÁRIO

# Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **PRAZO** | **DATA** |
| Publicação do Edital no sítio eletrônico do CAU/PR | - | 15/12/2022 |
| Encerramento das inscrições | 60 dias corridos | 23h59 de 13/02/2023 |
| Etapa de Habilitação | 4 dias úteis | 17/02/2023 |
| Divulgação do resultado da Etapa de Habilitação | - | 17/02/2023 |
| Prazo recursal da Etapa de Habilitação | 5 dias úteis | 01/03/2023 |
| Julgamento dos recursos da Etapa de Habilitação | 2 dias úteis | 03/03/2023 |
| Etapa de Avaliação de Mérito | 13 dias corridos | 16/03/2023 |
| Publicação do Resultado Final | - | 17/03/2023 |
| Premiação | - | 24/03/2023 |

# Possíveis alterações no cronograma serão publicadas no endereço eletrônico www.caupr.gov.br, na aba “Transparência/Licitações/Chamadas Públicas”.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

# O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/PR, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/PR, devido motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

# Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.

# A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo as e os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.

# O CAU/PR reserva-se o direito de divulgar os trabalhos premiados e as menções honrosas concedidas no âmbito do PRÊMIO TFG CAU/PR 2022 e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/PR ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.

# Todos os trabalhos inscritos serão considerados como exercício da prática acadêmica. Portanto não serão reconhecidos, por parte do CAU/PR, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de continuidade apresentada ou proposta por ele ou por seus autores.

# A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/PR, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

# Os trabalhos premiados e as menções honrosas serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR.

# Os trabalhos inscritos serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná ([*www.caupr.gov.br*](http://www.cauma.org.br/)).

# Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas, deverão ser dirigidas à Comissão de Habilitação, pelo e-mail *comunicacao@caupr.gov.br*, que as avaliará e encaminhará à Plenária do CAU/PR para tomada de providências cabíveis.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Presidente do CAU/PR